

	<b>EDITAL PAR A PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>	Número:
		CCG-FOR-33
		Aprovação:
		Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

<b>UNIDADE:</b>	ARACAJU
<b>CURSO:</b>	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da UNINASSAU Aracaju, no uso de suas atribuições e de acordo como disposto no inciso II do art.8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art.1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 18/02/2019 a 22/02/2019 na Sala da Coordenação do Curso, no horário das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 22:00

Art.2º. O processo seletivo será realizado no dia 28/02/2019 na sala 201 e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art.3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores(as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art.4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso=6) e ao **histórico escolar do aluno (peso=4)**.

Art.5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

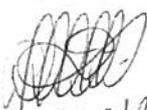
Art.6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

<b>Monitor (s)</b>			
<b>Professor (s)</b>	<b>Disciplina (s)</b>	<b>Curso(s)</b>	<b>Vagas</b>
Gledson Carregosa De Carvalho	TÓPICOS INTEGRADORES	Ciências Contábeis	01
Marco Otavio Dos Santos Vianna	FUNDAMENTOS CONTÁBEIS	Ciências Contábeis	01

Art.7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art.8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Aracaju, 12 de fevereiro de 2019.1

  
Má=160100956